

Representante Legal: Rosângela Maria Albano, CPF [REDAZIDO] Jeilson Severo de Oliveira (NB: 1034290786, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 1945293858, Representante Legal: Jenilza Severo de Oliveira Silva, CPF [REDAZIDO]; Rubemir Monteiro Furtado (NB: 7028315917, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 1487692816); Celso Nogueira de Sousa (NB: 7036290936, CPF: [REDAZIDO] Juliana Maria Soares da Silva (NB: 1320262780, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 2098136302); Mariana Brasil (NB: 5011816989, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 1807898573); Marcelo Jose da Silva (NB: 5413962793, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 172402306); Sthanley Kaue Cavalcante da Silva (NB: 1752965881, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 862022358, Representante Legal: Cristiane Cavalcante da Silva Martins, CPF [REDAZIDO] Expedita Gomes de Oliveira (NB: 1028923705, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 850721485); Maria do Amparo Passos Cardozo (NB: 5372890122, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 1712014814, Representante Legal: Maria dos Passos da Conceicao, CPF [REDAZIDO] Jeniffer Costa de Lima (NB: 5413410359, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 1344127162, Representante Legal: Pamela Costa de Oliveira, CPF [REDAZIDO] Sarita Rodrigues Ferrari (NB: 7013654893, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 1877354366, Representante Legal: Luciana Teixeira Rodrigues, CPF [REDAZIDO] Sthefano Benedito Landim Lacerda Silva (NB: 1371452315, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 538187971, Representante Legal: Marilene Paes Landim Lacerda da Silva, CPF [REDAZIDO] Rosa da Silva Biondi (NB: 1867891902, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 420169841); Maria Carolina da Silva Santana (NB: 5404783148, CPF: [REDAZIDO] Representante Legal: Quiteria da Silva Santana, CPF [REDAZIDO] Rosalina de Oliveira (NB: 1646005683, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 1251389518); Maria do Carmo Vieira Ferreira (NB: 1339130529, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 1868664107); Guilherme Pereira Queiroz Gomes (NB: 1153039882, CPF: [REDAZIDO] Representante Legal: Sterfanie Queiroz Gomes, CPF [REDAZIDO] Vania dos Santos (NB: 5392749042, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 214793972); Eduardo de Araujo Silva (NB: 1182195730, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 1173985534); Tais Edith Araujo Ferreira (NB: 5187772470, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 2007591948, Representante Legal: Bruna Raquel Alves Vieira Araujo, CPF [REDAZIDO] Guilherme Henrique Amparo da Silva (NB: 5299461956, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 1362713305, Representante Legal: Nilza do Amparo, CPF [REDAZIDO] Anderson Feldhaus (NB: 5352668394, CPF: [REDAZIDO] Representante Legal: Pedro Feldhaus, CPF [REDAZIDO] Sidnei de Paula Lima (NB: 1042085517, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 1627000992, Representante Legal: Laurita de Paula Lima, CPF [REDAZIDO] Jose Alves de Oliveira (NB: 5216361720, CPF: [REDAZIDO] Rosa da Silva Biondi (NB: 1842556603, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 1241552528); Rosa da Silva Biondi (NB: 1849485868, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 354593725); Rosa da Silva Biondi (NB: 1857243460, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 262797718); Jonathan Berrios Kreuger (NB: 5417404213, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 707479606); Maria Roque C da Silva (NB: 0417869568, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 528537529); Vinícios Oliveira Fernandes (NB: 2065250830, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 1869380991); Stevie Sigal Goncalves Monteiro (NB: 5487655029, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 1951356340, Representante Legal: Jerusa Rodrigues de Melo, CPF [REDAZIDO] Leda Maria Correia de Sousa (NB: 7038193466, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 1718636657); Juvenal da Conceicao Almeida (NB: 7020783768, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 1333833882); Dan Presidio de Aquino Sampaio Costa (NB: 5388359260, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 1780839049, Representante Legal: Rafael Duarte Presidio de Aquino, CPF [REDAZIDO] Raimundo Nonato Costa de Macedo (NB: 1031954144, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 862934593); Leandro Henrique Leonidio Coelho (NB: 5148794808, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 420732051, Representante Legal: Danielle Leonidio de Souza, CPF [REDAZIDO] RESSARCIMENTO AO ERÁRIO: Maria Vitoria Franca dos Santos (NB: 7001810470, CPF: [REDAZIDO] Protocolo: 2040839611, Representante Legal: Gilvania dos Santos, CPF [REDAZIDO]

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 510677

Número do Contrato: 56/2021.
Nº Processo: 35014.062438/2021-40.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE. Contratado: 03.105.598/0001-71 - D.E REBOUCAS LTDA. Objeto: Repactuação de preços, a partir de 01/08/2023, referente aos custos com mão de obra, e 01/11/2023 referente aos insumos, perfazendo o montante retroativo de R\$ 2.708,54 (dois mil setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao período de 01/08/2023 a 19/12/2023, e um acréscimo efetivo global de 2,70% (dois virgula e setenta por cento), o que corresponde a um acréscimo mensal de R\$ 705,67 (setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) e anual de R\$ 8.468,04 (oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), conforme planilha de custos e formação de preços. Vigência: 20/11/2021 a 20/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 321.862,32. Data de Assinatura: 23/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/01/2024).

GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (*)

PROCESSO: 35014.170983/2023-71
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação entre o INSS e Colônia de Pescadores Z-12 de Santo Amaro das Brotas, CNPJ: 06.149.665/0001-48;
OBJETO: Permitir que a Acordante realize, em favor de seus representados, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários, para posterior análise do INSS.
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2024.
PARTÍCIPES: Autoridade Competente do INSS (Ana M.F.P., Gerente Executiva do INSS) e Autoridade Competente da Entidade (Jamille S.S.D.C., Presidente da Colônia de Pescadores Z-12 de Santo Amaro das Brotas);

PROCESSO: 35014.245555/2023-17
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação entre o INSS e a Colônia de Pescadores Z-24, CNPJ: 12.550.226/0001-45.
OBJETO: Permitir que a Acordante realize, em favor de seus representados, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários, para posterior análise do INSS.
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2024;
PARTÍCIPES: Autoridade Competente do INSS (Ana M.F.P., Gerente Executiva do INSS) e Autoridade Competente da Entidade (João A.D.F., Presidente da Colônia de Pescadores Z-24);

(*)Republicados por terem saído com incorreções no original publicados no DOU nº 17, de 24/01/2024, Seção 3, Página 139.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00007/2023 publicado no D.O de 2023-02-08, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 64.757,04. Leia-se: Valor Total: R\$ 81.816,24.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 510178

Nº Processo: 35014.011181/2019-43.
Dispensa Nº 32/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE I.
Contratado: 310.074.657-00 - AIRTON JOSE SARAIVA GUEDES. Objeto: Locação de imóvel de terceiros para abrigar a APS Caraguatuba/SP por 12 meses, no valor mensal de R\$ 17.900,00.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: X. Vigência: 01/02/2024 a 01/02/2025. Valor Total: R\$ 214.800,00. Data de Assinatura: 18/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 510178

Número do Contrato: 122/2023.
Nº Processo: 35014.506356/2022-00.
Pregão. Nº 6/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE I. Contratado: 20.230.576/0001-52 - LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 122/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16/02/2024 até 15/06/2024, na forma do inciso iii, art. 57, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.. Vigência: 16/02/2024 a 15/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 41.526,04. Data de Assinatura: 17/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 510178

Número do Contrato: 120/2023.
Nº Processo: 35014.506356/2022-00.
Pregão. Nº 6/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE I. Contratado: 41.395.741/0001-04 - SOA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 120/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16/02/2024 até 15/06/2024, na forma do inciso iii, art. 57, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.. Vigência: 16/02/2024 a 15/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 73.364,90. Data de Assinatura: 22/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 510178

Número do Contrato: 118/2023.
Nº Processo: 35014.515264/2022-11.
Pregão. Nº 11/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE I. Contratado: 82.476.144/0001-83 - ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 118/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15/02/2024 até 14/06/2024, na forma do inciso iii, art. 57, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.. Vigência: 15/02/2024 a 14/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 412.938,00. Data de Assinatura: 18/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 510180

Nº Processo: 35059.000787/2011-80.
Tomada de Preços Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II.
Contratado: 27.261.959/0001-37 - SANLORENZO ENGENHARIA LTDA -. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da calçada do prédio do inss situado na rua aroldo antolini, s/n - vila nova, colatina/es, (aps colatina).
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 24/01/2024 a 24/07/2024. Valor Total: R\$ 769.615,33. Data de Assinatura: 23/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2024).

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.378567/2023-19 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de São João do Manhuaçu, inscrito no CNPJ, 01.441.381/0001-07, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil (CONTRAF - BRASIL) processo nº 35000.000591/2018-37. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de São João do Manhuaçu, vinculado à CONTRAF, realize, em favor de seus representados, a preparação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. DA VIGÊNCIA: Este termo vigorará até 08/04/2027, data de vigência do ACORDO aderido. DATA DE ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2024. DOS PARTÍCIPES: Presidente do INSS, e Maria Josana de Lima Oliveira, Coordenadora-Geral da CONTRAF-BRASIL, como signatários do Acordo; Ricardo Orlandi Sales, Gerente Executivo de Governador Valadares, e José Roberto Lopes, Coordenador Geral do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de São João do Manhuaçu, como signatários do Termo de Adesão.

GERÊNCIA EXECUTIVA MONTES CLAROS

EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.118971/2023-35 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juvenília, inscrito no CNPJ 04.157.776/0001-70, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juvenília, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e de serviços previdenciários, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará até 07 de novembro de 2027, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. DOS PARTÍCIPES: Presidente do INSS e Aristides Veras dos Santos, Presidente da CONTAG, como signatários do Acordo; Wilson Rocha da Silva, Gerente Executivo do INSS em Montes Claros, e Sebastião Antônio de Souza, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juvenília, como signatários do Termo de Adesão.